



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ**

*Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505*

LEI Nº 2.134, DE 10 DE JULHO DE 2003.

**Originada de proposição do Vereador Junei Martins**

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesão de Produtores Caseiros de Unaí-MG, no âmbito do Município de Unaí-MG, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Unaí-MG, entidade civil de direito privado, com sede à Avenida José Luiz Adjuto, 117 – Bairro Centro, neste município, e foro na Comarca de Unaí-MG, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 04 de novembro de 2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.154.417/0001-60.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de julho de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA  
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA  
Chefe de Gabinete